



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

LEI Nº 206/2.005.

AUTORIZA TRANSPORTE DESTINADO A FEIRAS LIVRES.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei:


Art. 1 – Fica o Executivo Municipal autorizado a transportar em veículos municipais e/ou terceirizados, pequenos produtores da zona rural para a sede, inclusive retorno, para sua participação nas feiras livres e mercado municipal.

Art.2 – As despesas decorrentes do transporte correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.002.20.605.154/2.069- Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras livres.

Art. 3 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, 18 de Dezembro de 2.005


ELPIDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal


Maria Oliveira Gregória
Secretária da Administração
CPF: 007.231.783-82